



**DECRETO Nº 023/2020 de 24/04/2020.**

**"EMENTA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTA RÁPIDA AO CORONAVÍRUS (CMRR COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES**, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de atribuições legais previstas no Art. 66, Incisos VI e XIII, combinado com o Art. 93, Inciso I, alínea "i" e com o Art. 148, inciso III da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID-19), conforme especificado no Decreto Nº 020/2020 de 01/04/2020;

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior, será composta pelas seguintes pessoas:

**I. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Maria do Céu Damasceno Moura Fé, CPF: 036.165.253-49

**II. Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

Moura Antilhon Costa Rodrigues, CPF: 696.753.848-91

**III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Moura Ana Isabel Moura Luz, CPF: 566.381.673-91

**IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Orleane Hozana de Melo, CPF: 350.282.113-53

**V. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

Moura Marcio José Pinheiro Moura, CPF: 020.539.143-51

**VI. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude:**

Moura Reginaldo Mendes de Carvalho, CPF: 684.164.234-15

**VII. Representante da Assessoria de Comunicação:**

Moura Valfredo Augusto de Araújo Santana, CPF: 024.920.533-50

Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro | CEP: 64.700-000 - Simplicio Mendes - PI  
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19

Heli



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 24 de abril de 2020.

*Heli de Araújo Moura Fé*  
**Dr. Heli de Araújo Moura Fé**  
**Prefeito Municipal**



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 24 de abril de 2020.

*Heli de Araújo Moura Fé*  
**Dr. Heli de Araújo Moura Fé**  
**Prefeito Municipal**